

Orientações para o período do Ensino Remoto Emergencial (E.R.E.)

DIREÇÃO DE ENSINO



Agosto, 2020

Prezados/as alunos/as,

Neste ano de 2020, fomos surpreendidos com uma pandemia mundial devido ao novo coronavírus. O isolamento social foi uma das mudanças em nossos estilos de vida, o qual, tivemos que nos adaptar. Pela segurança de todos nós, não é recomendado o retorno das aulas presenciais neste momento. Porém, visando manter o ensino de qualidade ofertado a vocês, após inúmeras discussões, reuniões e propostas, o IFMG *campus* Congonhas optou por dar início ao Ensino Remoto Emergencial.

Este novo modelo de aula é uma novidade para todos nós, docentes e discentes. Por isso, no primeiro momento, podem existir muitas dúvidas, inseguranças e diversas preocupações. Mas fiquem tranquilos, estaremos disponíveis para auxiliar a todos neste momento que se inicia.

Neste documento, vocês encontrarão respostas para as dúvidas mais frequentes. Este será um guia para auxiliá-los na execução das atividades síncronas e assíncronas. No intuito de evitarmos prejuízos no processo de aprendizagem, este documento é aberto a críticas e sugestões. Sendo importante ressaltar que, frente ao cenário de incertezas e de novas experiências, o diálogo é a melhor ferramenta para a manutenção de um bom trabalho.

Lembrem-se sempre que o nosso principal objetivo é: formá-los como cidadãos críticos, com bom conhecimento técnico e engajados com a sociedade. Estaremos aqui para ajudá-los a todo o momento.

Contem conosco.

Sumário

1	Breve histórico sobre as discussões dos GTs e Conselho Acadêmico	3
2	Legislação consultada	4
3	Vamos às perguntas.	5

Breve histórico sobre as discussões dos GTs e Conselho Acadêmico

Em maio constatamos que não havia uma previsão de curto ou médio prazo de reestabelecermos, presencialmente, as atividades suspensas, em função das medidas preventivas de disseminação do Covid-19, o IFMG vem trabalhando para que as atividades possam ser retomadas em novos moldes, sem contudo abandonar a premissa de ofertar um ensino de qualidade e inclusivo.

No dia 18 de junho, o IFMG publicou uma Instrução Normativa (IN 05/2020), que estabeleceu as diretrizes para a oferta do Ensino Remoto Emergencial. Ao tratar dos diversos aspectos das atividades acadêmicas, o documento permite que os *campi* planejem alternativas para retornar o calendário letivo, contemplando o ensino de forma não presencial e, desse modo, amenizar a situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus.

A partir da publicação da IN 05, coube a cada *campus*, através de seus Conselhos Acadêmicos, a decisão de adotar o Ensino Remoto Emergencial. Para subsidiar a decisão do referido Conselho, no *campus* Congonhas foram criados Grupos de Trabalho (GTs). Os GTs tinham por finalidade analisar os resultados da pesquisa aplicada aos alunos sobre as condições de acesso à internet e elaborar uma proposta de ações para a condução do período letivo durante a pandemia. Os trabalhos concentraram-se na análise das diferentes plataformas disponíveis para oferta de atividades não presenciais, na análise de quais disciplinas poderiam ser ofertadas remotamente e também na busca de formas para garantir o acesso a todos os alunos ao ensino remoto. Estes GTs contaram com a participação de representantes de toda a comunidade acadêmica, incluindo alunos dos cursos técnicos e superiores.

É importante salientar que a assistência estudantil do IFMG, por meio de edital, está realizando o processo de seleção dos candidatos para receber Auxílio de Inclu-

são Digital Emergencial. Este auxílio visa para aquisição de serviço de internet e/ou computadores de modo a proporcionar ao estudante as condições necessárias para o desenvolvimento do seu processo formativo no IFMG durante o contexto de pandemia do COVID -19.

Com base na experiência vivenciada por outros *campi* do IFMG que já adotaram esse modelo de ensino e também com informações colhidas em outras instituições, foi elaborado este documento visando garantir que a retomada das atividades em Congonhas sejam realizadas de forma organizada, evitando sobrecarga de atividades tanto dos docentes quanto dos discentes.

2

Legislação consultada

Com a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia do novo corona vírus (Sars-CoV-2) diversas instituições recorreram ao ensino remoto para dar continuidade ao ano letivo. Diante deste cenário o Ministério da Educação, Conselho Nacional da Educação (CNE) e o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) divulgaram orientações específicas sobre Ensino Remoto Emergencial (E.R.E).

Para as orientações realizadas neste documento consideramos as normas e resoluções a seguir:

- Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020 (dispensa, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de cumprir o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar);
- Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 05, de 18 de março de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes;
- Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020 (dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus);
- Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 05/2020 (Trata

da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual);

- Instrução Normativa nº5 de 18 de junho de 2020. Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy3_of_IN05.pdf
- Resolução nº 10 de 06 de julho de 2020. Dispõe sobre as alterações nos Regulamentos de Ensino Técnicos e de Graduação durante o período de pandemia. Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI_IFMG0592449ResoluodoConselho.pdf.

3

Vamos às perguntas.

1. O que é o Ensino Remoto Emergencial (E.R.E.)?

R: De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 05/2020, o Ensino Remoto emergencial corresponde às atividades desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, com a participação dos estudantes, considerando o distanciamento social em função do Covid-19.

O Ensino Remoto Emergencial consiste em estratégias que visam ofertar os conteúdos curriculares essenciais, previstos nos Projetos Pedagógicos (PPC), contextualizando-os com a situação atual, além de trabalhar os temas transversais e desenvolver atividades multidisciplinares, oportunizando à equipe pedagógica e os docentes a manter contato com os estudantes e incentivá-los a permanecer nos estudos.

2. Como ficará o calendário acadêmico?

R: O calendário acadêmico foi adaptado ao E.R.E. e passou pela aprovação do Conselho Acadêmico no dia 30 de Julho de 2020, antes de ser divulgado à comunidade acadêmica. O mesmo encontra-se disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/congonhas/ensino-1/calendario-academico>.

3. Todas as disciplinas serão ofertadas durante o E.R.E.?

R: Não. Algumas disciplinas de caráter prático não serão ofertadas, conforme definido pelos departamentos.

4. E as disciplinas que não puderem ser ofertadas remotamente?

R: As disciplinas que não puderem ser ofertadas na modalidade E.R.E terão prioridade de oferta quando for possível a retomada presencial das atividades letivas.

5. Os estudos orientados terão continuidade?

R: Sim. Assim como no ensino presencial a área pedagógica organizará os estudos orientados e comunicará aos professores e alunos.

6. Haverá ajuste de matrículas (para cursos subsequentes e superiores)?

R: Todas as matrículas em disciplinas serão mantidas, não havendo a possibilidade, neste instante, de novas matrículas. E caso o estudante queira, poderá solicitar o cancelamento de matrícula em disciplina ou o trancamento do curso.

7. Qual plataforma será adotada como sala virtual?

R: Plataforma *Microsoft Teams*. A primeira semana letiva deverá ser voltada para ambientação e acolhimento dos estudantes, com esclarecimentos tanto sobre a dimensão técnica quanto a dimensão psicopedagógica desse novo contexto de aprendizagem.

8. Qual será o formato das aulas? (Aulas síncronas e Atividades assíncronas)

R: As atividades ocorrerão da seguinte forma: 50% síncronas (ao vivo) via plataforma *Microsoft Teams*, onde o aluno deverá acessar a plataforma nos horários estabelecidos pela Diretoria de Ensino, e o restante através de atividades assíncronas (trabalhos, seminários, listas de exercícios, videoaulas gravadas, filmes, estudos dirigidos, produção de artigos, produção de textos, dentre outros). Fique atento pois, visando diminuir a sobrecarga de atividades dos docentes e discentes, em alguns cursos teremos semanas alternadas com horários diferentes (chamadas de Semana A e Semana B).

Resumindo:

Aulas Síncronas: Serão momentos em que o professor e o aluno estarão presente na plataforma simultaneamente, de acordo com o horário de aula de cada turma.

Aulas Assíncronas: Para complementar a carga horária das disciplinas serão oferecidas atividades complementares. Estas atividades (avaliativas ou não) serão disponibilizadas pelo professor e deverão ser entregues em data e horário estabelecido previamente pelo docente.

É importante que, cada aluno se organize e estude no seu tempo.

9. O que será feito se eu não conseguir acessar a internet no dia das aulas síncronas?

R: Os professores devem realizar atividades síncronas e assíncronas, sendo que as aulas síncronas devem ser gravadas e disponibilizadas na plataforma. Além disso, temos o edital de inclusão digital.

10. Sobre os horários das aulas remotas, como funciona?

R: O horário das aulas síncronas foi estabelecido pela Diretoria de Ensino. Os cursos técnicos integrados foram concentrados no período da manhã, os cursos técnicos concomitantes no período da tarde, a Engenharia Mecânica no horário vespertino e noturno e os demais cursos no período noturno.

11. Como a frequência dos estudantes será computada?

R: A frequência das aulas síncronas será contabilizada considerando a presença nas aulas. A frequência na parte assíncronas será registrada com a entrega de atividades. Para os alunos trabalhadores a escala de trabalho pode ser enviada para o email secretaria.congonhas@ifmg.edu.br ou acessando protocolos.cng.ifmg.edu.br. Para entrar o estudante irá utilizar o mesmo login e senha do portal MeuIFMG.

12. Em relação às atividades avaliativas, como ocorrerão?

R: As avaliações de aprendizagem acontecerão conforme o planejamento da disciplina para o Ensino Remoto, considerando o período de isolamento social e respeitando os Regimentos de Ensino dos cursos Técnicos e de Graduação do IFMG.

A Instrução Normativa 05 - Ensino Remoto e Emergencial sugere os seguintes instrumentos avaliativos:

- Autoavaliação;
- Lista de exercícios que contemplem conteúdos abordados nas atividades não presenciais;
- Utilização de atividades pedagógicas construídas como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução aos estudantes;
- Elaboração de pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica, conclusão e referências bibliográficas;

- Criação de materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes, apostilas, estudos dirigidos, material instrucional, vídeos, entre outros;
- Realização de avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente;
- Debate em fóruns, estudos de caso, exercícios, trabalhos compartilhados, questionários, relatórios, prova on-line, projetos, entre outros.

13. Haverá modificação na distribuição de pontos?

R: Não. A distribuição dos pontos continuará sendo a mesma. Os cursos modulares, técnicos subsequentes, técnicos concomitantes e graduação, continuarão com 100 (cem) pontos a serem distribuídos por disciplina.

Já os cursos integrados continuarão se organizando em 3 (três) etapas por módulo anual, sendo distribuídos 30 (trinta) pontos na primeira etapa, 35 (trinta e cinco) pontos na segunda etapa e 35 (trinta e cinco) pontos na terceira etapa.

As notas já atribuídas no início do semestre, antes da suspensão do calendário, serão mantidas.

14. É possível solicitar segunda chamada durante o E.R.E.?

R: Sim! O estudante poderá solicitar a realização de avaliações perdidas, em segunda chamada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do impedimento, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique tal impedimento. O pedido pode ser feito pelo GLPI, acessando protocolos.cng.ifmg.edu.br. Para entrar o estudante irá utilizar o mesmo login e senha do portal MeuIFMG.

15. Os professores continuarão disponíveis para atendimento ao discente?

R: Assim como no ensino presencial, os professores deverão disponibilizar o horário de atendimento ao discente. A Diretoria de Ensino fará o planejamento do mesmo conforme tem sido feito.

O atendimento deverá ser feito na plataforma *Microsoft Teams*.

16. As monitorias dos cursos técnicos e graduação continuarão ocorrendo?

R: As monitorias continuarão a serem realizadas, sendo adaptadas ao Ensino Remoto. Professores-orientadores, monitores e os alunos serão devidamente orientados a respeito.

Observação: No início do ano letivo já havia sido feita a seleção de monitores para as disciplinas do período 2020.1 e ano letivo 2020. As monitorias dessas dis-

ciplinas bem como os monitores selecionados permanecerão caso as disciplinas sejam ofertadas.

17. E os Trabalhos de Conclusão de Curso, como ocorrerão?

R: Para os cursos em que há necessidade de defesa, esta deverá ocorrer em formato não presencial. O capítulo VII - da orientação e da defesa de TCC da IN 05 detalha como as defesas deverão ser organizadas.

Para os cursos que não tem defesa de TCC, o fluxo de entrega do documento se dará de forma virtual.

18. Poderei fazer estágio?

R: Para estudantes menores de 18 anos a Nota Técnica Conjunta MPT nº 05/2020, impede a realização de estágio presencial. Os estudantes com 18 anos ou mais, visando preservar a saúde, o IFMG, por meio da IN nº 05, recomenda que a realização do estágio presencial ocorra somente após controle da Pandemia.

19. Como eu posso me comunicar com os setores do *campus*?

R: Os contatos estão disponíveis na página do IFMG *campus* Congonhas no link abaixo:

<https://www.ifmg.edu.br/congonhas/noticias/atencao-canais-de-atendimento-e-orientacoes>

20. Poderão ocorrer mudanças no período de Ensino Remoto?

R: Sim. Estamos em um período de adaptação, dessa forma se for identificado a necessidade de alteração do formato das aulas ou outra atividade essas mudanças poderão acontecer para melhorar ainda mais o E.R.E.

21. O Regime Disciplinar Discente continua vigorando?

R: Sim.

Os espaços virtuais em que são ministradas as aulas e disponibilizados conteúdos dos cursos do IFMG *campus* Congonhas são considerados, como espaço oficial do exercício do serviço público prestado pela instituição.

Desta forma, as regras disciplinares permanecem as mesmas.

22. Dicas para uma boa participação nas aulas remotas.

- Coloque uma foto de perfil.
- Seja pontual.
- Desligue seu microfone e câmera.
- Combine com o/a professor/a como será o esclarecimento de dúvidas.

- Se tiver dificuldades, use o chat.
- Evite conversas alheias ao assunto no chat.
- Após digitar sua dúvida, volte para a tela da aula.

Em caso de dificuldades entrar em contato por meio do email
ensino.congonhas@ifmg.edu.br.